



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO**  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 03 de abril de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA SEMCI Nº 009/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação 279/2017 do TCE/RJ e a Lei nº 327/2011, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, relacionada ao processo TCE-RJ 218.233-4/2014, decorrente do Edital de Pregão nº. 009/2013, celebrado entre o Município de São Gonçalo e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Brasil Futuro., determinada pela Corte de Contas, que ficará a cargo da Comissão de Tomada de Contas Especial a ser instaurada pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 2º - Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores RODRIGO RAMOS XAVIER, matrícula 20271, ISABELA PRISCYLLA LEAL LALANNE, matrícula 23236, FLÁVIO SANCHES DE MELO, matrícula 14859, SABRINA DE CÁSSIA QUEIROZ DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula 20904, para sob a Presidência do primeiro, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL prevista nesta Portaria, sendo atribuídos aos componentes os efeitos da Lei nº 327/2011.

Art. 3º - A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 4º - Após concluída a Tomada de Contas Especial, observado o prazo previsto no art. 3º, a comissão deverá encaminhar os documentos na lista em anexo à Secretaria Municipal de Controle Interno por meio digital.

Art. 5º - O descumprimento do previsto nesta Portaria, importará em comunicação ao respectivo Tribunal de Contas, para que adote as providências legais.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de abril de 2019.  
JOSÉ LUIZ NANCI  
Prefeito

**PORTARIA SEMCI Nº 010/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação 279/2017 do TCE/RJ e a Lei nº 327/2011, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, relacionada ao processo TCE-RJ 220.192-8/2013, decorrente do ato de dispensa de licitação, celebrado entre o Município de São Gonçalo e a Comercial Rio 2009 Serviços Terceirizados Ltda., determinada pela Corte de Contas, que ficará a cargo da Comissão de Tomada de Contas Especial a ser instaurada pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 2º - Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores ELIANE GOMES DE LIMA, matrícula 6812, HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 14943, PAULO AMARAL SANTAREM, matrícula 9377, HERBERT HIR PINTO, matrícula 22419, para sob a Presidência da primeira, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL prevista nesta Portaria, sendo atribuídos aos componentes os efeitos da Lei nº 327/2011.

Art. 3º - A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 4º - Após concluída a Tomada de Contas Especial, observado o prazo previsto no art. 3º, a comissão deverá encaminhar os documentos na lista em anexo à Secretaria Municipal de Controle Interno por meio digital.

D.O.E. - 03/04/2019

Art. 5º - O descumprimento do previsto nesta Portaria, importará em comunicação ao respectivo Tribunal de Contas, para que adote as providências legais.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de abril de 2019.  
JOSÉ LUIZ NANCI  
Prefeito

**Exonera**

a contar de 02 de abril de 2019, NATANAEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Mat.: 121915, do cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08 e cessar os efeitos da designação para responder pelo cargo de Administrador da CLINICA DA FAMILIA Dr. EURICLIDES DE J ZERBINI, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 624/2019

**Nomeia:**

a contar de 02 de abril de 2019, NATANAEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Mat.: 121915, para exercer o cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10 e designar para responder pelo cargo de Administrador do(a) POLO RIO DO OURO, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 625/2019

**CORRIGENDA PORTARIA Nº 415/2018**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico em 21 de março de 2018.

Onde se lê: ..., CLAUDIO FERNANDO DE FREITAS GOMES - Mat.: 40793,...

Leia-se: ..., CLAUDIO FERNANDO DE FREITAS GOMES - Mat.: 40794,...

**CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1327/2018**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico em 10 de agosto de 2018.

Onde se lê: ..., CLAUDIO FERNANDO DE FREITAS GOMES - Mat.: 40793,...

Leia-se: ..., CLAUDIO FERNANDO DE FREITAS GOMES - Mat.: 40794,...

**SEMAD**

**PORTARIA Nº 025/GABSEMAD/2019**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, NOS TERMOS DO ART. 207, DA LEI MUNICIPAL N.º 050/91.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 228, de 01 de novembro de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de JULIANA BEATRIZ MARQUES AMARAL, Matrícula: 19.971, Professor Docente II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - E. M. Santa Luzia, para que sejam apurados os fatos narrados no Processo Administrativo nº 3101/2018.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, para compor a Comissão, conforme Decreto nº. 182, de 25 de setembro de 2017;

I - Presidente - Amanda Goulart dos Santos Dymacau, Matrícula nº. 22.252;

II - Membro - Felipe Rodrigues Soares, Matrícula nº. 20.691;

III - Membro - Rosangela Cristovão Azevedo Santana, Matrícula nº. 21.062.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial, salvo na hipótese de motivo relevante devidamente justificado perante a autoridade que a constituir, quando então poderá ser prorrogada por igual período. O ato da prorrogação deverá ser publicado no mesmo veículo que publicou a Portaria inaugural.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 28 de março de 2019.  
ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO  
Secretária Municipal de Administração